



Município de Farol

DECRETO Nº 2658/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.934,61 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor de R\$ 48.934,61 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 001-Secretaria de Educação			
Ação: 2702- Manutenção da Divisão do Ensino Infantil - Pré Escola funcional: 07.001.12.365.0007.2.702			
212	339030000- Material de Consumo	107	20.000,00
213	339039000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	107	20.000,00
214	449052000- Equipamentos Material Permanentes	107	8.934,61
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			48.934,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superavit financeiro da fonte 107.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 06 de março de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal